



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº. 4.958/2012

Denomina Ponte Hermínio Trancoso, a ponte que liga os bairros Itanguá e Nova Brasília.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA: Faço saber que a Câmara aprovou, o Prefeito sancionou nos termos do art. 57, § 1º da Lei Orgânica do Município de Cariacica e eu, Presidente da Câmara, nos termos do art. 30 inc. VI do Regimento Interno **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Ponte Hermínio Trancoso a ponte que liga os bairros Itanguá e Nova Brasília, localizada na Rua Vila Velha, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 11 de março de 2013.

MARCOS BRUNO BASTOS
Presidente